**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 005/SCI-AP/2019**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS GUIMARÃES RELATIVO À PEDIDO DE PROGRESSÃO.**

Examinamos o pedido do servidor Luiz Carlos Guimarães, acostado no Procedimento nº 002/2019 – Solicitação de Progressão, referente ao pedido de uma progressão, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 143/2009, apresentando requerimento ao setor competente.

De acordo com a legislação especifica os requisitos para a concessão do beneficio – lapso temporal e requisição ao setor competente foram observados. Deste modo, o parecer é favorável à concessão do benefício se cumpridas as exigências de ser a progressão anual, de aniversario de tempo de serviço e do momento de pedir, bem como a dotação orçamentária disponível.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**